

Curso Licenciatura em Língua Portuguesa Aplicada (D)

FASE 2

Regime Concurso Especial Estudantes internacionais

Data 13-07-2020

Curso	Nome	Critérios de Seriação	Ordem	Observações
		Classificação		
2087	LISIMIN	-		Admitido condicionalmente 1)
2087	ADAMA CASSAMA	-		Excluído 2)
2087	AUGUSTO BERNARDO NABATE	-		Excluído 3)
2087	C00169291	-		Excluído 2)
2087	CARLITA CASMA CÓ	-		Excluído 3)
2087	CAROLINA MENDES	-		Excluído 4)
2087	DEMBO MENDES	-		Excluído 3)
2087	EPIFÂNIO LUÍS SÁ	-		Excluído 3)
2087	ILDO COLI	-		Excluído 3)
2087	JOÃO CHEFE NASIM N' GUTU	-		Excluído 3)
2087	KABI COLI	-		Excluído 3)
2087	MAIO IALÁ	-		Excluído 3)
2087	REGINO INGLÊS XAVIER NETO	-		Excluído 5)
2087	SANUSE MENDES	-		Excluído 3)
2087	TEOFÂNIO ARESTINO CARAPUL	-		Excluído 3)
2087	TITI NAMUÃ MENDES	-		Excluído 3)
2087	ZÉ MENDES	-		Excluído 3)

Observações:

- 1) Admitido condicionalmente, sujeito à apresentação de comprovativo de realização de exame(s) de acordo com Despacho N.º15/2020 ou DL 296-A/98.
- 2) A candidata é originária da Guiné-Bissau, país onde reside e que tem como língua oficial o português, pelo que não reúne as condições necessárias para ser aprendiz de português língua não materna.
- 3) O candidato é originário da Guiné-Bissau, país onde realizou estudos e concluiu o 12.º ano. Uma vez que o português é a língua oficial da Guiné-Bissau, o candidato não reúne as condições necessárias para ser aprendiz de português língua não materna.
- 4) A candidata é originária da Guiné-Bissau, país onde realizou estudos e concluiu o 12.º ano. Uma vez que o português é a língua oficial da Guiné-Bissau, a candidata não reúne as condições necessárias para ser aprendiz de português língua não materna.
- 5) O candidato é originário de São Tomé e Príncipe, país onde realizou estudos e concluiu o 12.º ano. Uma vez que o português é a língua oficial de São Tomé e Príncipe, o candidato não reúne as condições necessárias para ser aprendiz de português língua não materna.